



**TERMO ADITIVO DO CONTRATO REDE ELÉTRICA CAMPUS PASSOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 28/2014**

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2014
PROCESSO Nº 23343.001780/2014-33**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO
CONTRATO 28/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E
DE OUTRO LADO A EMPRESA BELTIS
COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM
INFORMATICA LTDA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS PASSOS-MG.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Beltis Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda, inscrita CNPJ sob n.º 09.116.592/0001-86, com sede à Rua Serra de Japi, nº 1200, Bairro Tatuapé - São Paulo - SP, proponente em processo de licitação n.º 23343.001780/2014-33, modalidade concorrência nº 11/2014, tipo menor preço, com observância da lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes, nos termos do parecer nº 627 D/2014, representada neste ato pelo Senhor Daniel Carlos da Silva, residente na Rua Sarumá, nº 229, Bairro Vila Zelina, CEP-03143-080, São Paulo - SP, portador do CPF nº 190.709.578-09 e da identidade 26.397.396-7 – SSP/SP, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato para 20/10/2015 e dilação do prazo para execução passando de 26/04/2015 para 20/07/2015 conforme solicitação e justificativa do contratado e aceite da fiscalização juntado ao processo nº 23343.001780/2014-33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. Os efeitos deste termo iniciam com a data de sua publicação e encerram em 20/10/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. De acordo com a cláusula sétima do contrato original O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste termo comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) com cobertura por todo período de vigência do contrato.

2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

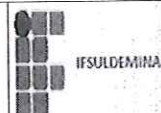
1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissivo, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre/MG, 02 de junho de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Contratante:

Contratada:



Marcelo Bregagnoli
 Reitor

Daniel Carlos da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

Thaís Domingues Carvalhaes

Nome:

CPF: 059.383.426-78

Thaís Domingues Carvalhaes

Nome: Thaís Domingues Carvalhaes

CPF: 106.459.746-76

28º Tabelião de Notas Fone: (11) 2095-2800 (trunco) - Fax: Direto (11) 2095-2828
 da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) DANIEL CARLOS DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
 SÃO PAULO, 10 de junho de 2015.
 Em testº da verdade, [1954204409532100643264 - 2674]

[Ord T Total R\$ 4,80] Selos (s) Selo (s): T Ato: 1080AA - 799220
 ANDREIA BARRETO DE SOUZA - Escrevente

AA070151

28º TABELIÃO DE NOTAS
 COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 112367
 FIRMA 1
 1080AA799220